



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO 1 - Orientações para o Credenciamento das Unidades Dispensadoras de Talidomida, junto à Vigilância Sanitária Estadual

A solicitação de credenciamento das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida será protocolizada anualmente, a partir do primeiro credenciamento, no Escritório Regional de Saúde (ERS) da área de abrangência - exceto os municípios da Baixada Cuiabana que deverão encaminhar-se diretamente à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso - onde serão exigidos os seguintes documentos:

- ✓ Original e cópia da Licença sanitária atualizada da Unidade Dispensadora;
- ✓ Original e cópia da Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia - MT;
- ✓ Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras devidamente preenchido e assinado;
 - Em caso do Diretor Responsável pela Unidade Dispensadora não comparecer pessoalmente na Vigilância Sanitária, deverá reconhecer firma em cartório, da assinatura no Formulário.

Além da apresentação dos documentos acima relacionados, para o deferimento da solicitação de credenciamento, a unidade deverá possuir planta baixa atualizada, aprovada pela Vigilância Sanitária, que contemple o setor de dispensação de medicamentos.

Observação: Unidades Públicas Dispensadoras que se encontram instaladas dentro de outro serviço de saúde, poderão apresentar a planta baixa aprovada, apenas da área de dispensação e armazenamento de medicamentos.

Os documentos acima mencionados serão submetidos à análise na Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Mato Grosso. Ressaltamos que o Diretor da unidade solicitante será comunicado oficialmente a respeito do resultado da avaliação. O credenciamento das unidades públicas dispensadoras possui validade de 1 (um) ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, sendo requerido até 31 de março de cada ano.